



**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.550/2018**

***Altera o anexo I da Lei Complementar 4.387/2017,  
Institui Gratificação de Coordenação de Grupos,  
incentivo a Produtividade.***

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 4.387/2017, nas coordenadorias da Secretaria de Assistência Social que passa a vigorar com a redação abaixo:

Secretaria Assistência Social

Coordenação

Convivência Grupos Famílias  
Trabalho e Rendas  
Recursos Humanos  
Casa do Adolescente  
Compras  
Assist. Pró Idoso  
Secretarias dos Conselhos

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cataguases, 25 de novembro de 2018.

**Willian Lobo de Almeida  
Prefeito Municipal**